

COMUNICAÇÃO 02

Prezado Empresário e Profissional da área de embelezamento pessoal no RS,

Atuar na representação dos interesses da categoria da área da beleza, o Sindicato- SINCA-RS, realiza diversas ações que promovem o desenvolvimento e qualificação do setor do da beleza, tais como a regulamentação da profissão através da Lei Federal 13.352/2016 “Salão e Profissional Parceiro”, pelo meio desse novo dispositivo legal, os profissionais: **cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure, maquiador, esteticista e depiladora** poderão se formalizar como MEI – Microempreendedores Individuais, recolhendo em uma única guia todos os seus impostos e contribuições, garantindo assim, os seus direitos como profissional registrado. Já quanto aos empresários do setor, se beneficiarão, com relação à formalização referente a contratação dos profissionais, tanto na esfera trabalhista, previdenciária e tributária. Com relação à questão tributária, de acordo com a nova Lei 13.352/2016, os impostos serão calculados somente sobre o valor líquido e não mais sobre o faturamento bruto, ou seja, o empresário somente pagará impostos sobre a sua cota parte, e não mais sobre cota total movimentada pela empresa. Outro destaque de suma importância que beneficia diretamente as empresas são as negociações das convenções coletivas de trabalho.

A Entidade oferece ainda benefícios exclusivos para as empresas que aderem ao seu quadro associativo, como: **planos de saúde UNIMED, AGEMED, Centro Clínico Gaúcho, Clínicas de Fisioterapias, Laboratórios para exames, Farmácias, Assessoria Jurídica e Contábil, Cursos de aperfeiçoamentos, Convênios com Escolas Técnicas e Faculdades voltadas para a área, como: SENAC-RS, CENTRO UNIVERSITÁRIO FADERGS, UNIRITTER. Carteirinha do SESC-RS, (lazer, viagens, restaurantes, academias), distribuidoras de produtos, assistência técnica, linha de empréstimos junto aos bancos, sistema de informática (software/hardware), seguro de vida e previdência, orientações quanto a formalização para as empresas e os profissionais parceiros de acordo com a nova Lei Federal 13.352/2016, bem como, o fornecimento da minuta padrão do contrato de parceria, dentre outros convênios.**

O sindicato integra o Sistema de representação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo junto a Fecomércio-RS e nacionalmente com a Confederação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

O SINCA-RS, opera junto à Assembleia Legislativa, Câmaras de Vereadores, Secretarias e nos diversos locais em que decisões que nos afetam são tomadas.

Esta entidade, é dirigida por empresários voluntários, estão focadas em assegurar as melhores condições para gerarmos resultados positivos e desenvolvermos da sociedade.

A manutenção do Sindicato, da Federação e da Confederação é feita com base na arrecadação das contribuições sindicais patronais anuais. É o recebimento dessas contribuições que permite ao Sistema continuar defendendo os interesses empresariais, na busca por melhores e mais justas condições para conduzirmos nossos negócios.

A Contribuição Sindical, por mais que hoje seja facultativa, conforme artigo 587 da CLT é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos prestados pelas Entidades Sindicais as empresas.

Venha conhecer o nosso Sindicato e os serviços que prestamos aos nossos representados e, se quiser, torne-se nosso associado, a fim de trabalharmos juntos na defesa dos interesses da nossa categoria.

Estamos à disposição para unirmos esforços em nossa luta diária.

Atenciosamente,

Marcelo Francisco Chiodo – Presidente

Visão: Ser uma entidade sindical reconhecida pela sua excelência no desempenho dos serviços oferecidos até 2020.
Missão: Representar e qualificar o setor da área da beleza.